

10112092/1986

DATA 20 11 86

Autógrafo N.º 021/86.

Projeto de Lei N.º 113/86.

Autor Executivo Municipal.

DE 20 DE NOVEMBRO DE 1986.

Aprova o Orçamento Pluri
anual de Investimentos pa
ra o triênio de 1.987 a
1.989.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - Os recursos do Orçamento Plurianual de In
vestimentos, para o triênio 1.987/1.989, foram estimados em Cz\$
124.309.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MILHÕES TREZENTOS E NOVE
MIL CRUZADOS), e fixado a despesa em igual valor.

Art. 2º - Os recursos previstos para financiamento do
Orçamento Plurianual de Investimentos para, o triênio 1.987/
1.989, estão distribuídos conforme os anexos que integram este
Projeto Lei discriminando-se as despesas por órgãos e funções.

Art. 3º - A distribuição de Recursos e dispêndios, fi
xados no Artigo 2º, poderão ser reprogramados pelo poder Execu
tivo, alterando, se necessário, para fim de manter a aplicação
adequado com as necessidades das Funções.

Art. 4º - O Poder executivo poderá incluir no Orçamen
to Plurianual de Investimentos os recursos provenientes de Cré
ditos Suplementares que forem abertos nos termos dos Artigos 7
e 43 § 1º Inciso III da Lei Federal 4.320/64, alterando-se ne
cessário para mais ou para menos as aplicações por órgãos e Fun
ções.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de
Janeir de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, em 20 de Novembro de 1.986.

APARECIDO FILIPINI NEVES
Presidente

AIRES VELICIANO VIDAL
Vice-Presidente

JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA
1º - Secretário

PAULO CESAR PIRES ANDRADE
2º Secretário